



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.029

de 15 de outubro de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$320.185,00 (Trezentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$320.185,00 (Trezentos e vinte mil, cento e oitenta e cinco reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação referida no art. 1º, até o limite necessário para atender o valor da obra contratada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2019, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, o Projeto 1.0115 (Implementação de Telemetria nas áreas ETA 1).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

SAAESP-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.1.0115 -Implantação de Telemetria nas áreas ETA 1	
44.90.51-Obras e Instalações-FR4-CA.110.0000-Geral	320.185,00
TOTAL	320.185,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0037.2.042 -Manutenção do Serviço de Água e Esgoto	
(716) 31.90.16-Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil-FR4-CA.110.0000-Geral	25.000,00
(718) 31.90.94-Indenizações e Rest.Trabalhistas-FR4-CA.110.0000-Geral	19.705,00
(725) 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-FR4-CA.110.0000-Geral	275.480,00
TOTAL	320.185,00

